



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019 - PMI**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – PMI**

**DECIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2019 - PMI**

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL NAS RUAS PADRE NICOLAU SCHUSTER, RUA ARNILDO KO FREITAG, RUA CAETANO MATTANA, RUA HEDI KLEIN MATZENBACHER, RUA FLORIANO SCHAEFFER, ACOSTAMENTO DA AVENIDA BRASIL, RUA EDMUNDO WOLFART, RUA DAS HORTÊNCIAS, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS RUAS GUILHERMINA KO FREITAG, RUA ANTUNES DE SÁ, RUA JOAQUIM MATHEUS PINTO, RUA DA CASCATA, RUA SIGFRIED GAUER, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO AO PROCESSO Nº 17944100012/2018-13 – BADESC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ E A EMPRESA VIAPAVI OBRAS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede administrativa na Rua 15 de agosto, nº 342, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Marcelo Baldissera**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5914999 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 088.073.729-83, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **VIAPAVI OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida XV de Novembro, 380, sala 102 - Bairro Centro, na cidade de Capinzal SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.303.137/0001-71, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. Sigmundo Gomig, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.144.742 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 698.895.119-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 001/2019 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**Considerando:** A necessidade em efetuar termo de **supressão** de alguns itens no valor de R\$ 3.338,80 (três mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) na obra de recapeamento da Rua Guilhermina Ko Freitag, conforme relatório de medição efetuado pela Engenharia do município, nos termos do despacho que consta nos autos;

**Considerando:** O Parecer Técnico efetuado pela Engenharia (fls. 794 e 795) e Parecer Jurídico do município (fls. 814 e 815) ;

**Considerando:** As disposições legais previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8666/93;

**Resolve-se:** Aditar o Contrato Administrativo nº 056/2019, para alterar o item 4.1 da Clausula Quarta **LOTE II** de recapeamento da Rua Guilhermina Ko Freitag, que trata do valor contratual suprimindo o valor de R\$ 3.338,80 (três mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos):

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO**

1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o item 4.1 da Clausula Quarta que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL**



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE IPIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL

**4.1. Pela execução das obras previstas na cláusula primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.308.808,26 (um milhão trezentos e oito mil oitocentos e oito reais e vinte seis centavos) conforme segue:**

**LOTE I Pavimentação;** o valor total de R\$ 920.920,73 (novecentos e vinte mil e novecentos e vinte reais e setenta e três centavos), sendo R\$ 552.552,04 (quinhentos e cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos) o valor total correspondente aos materiais e R\$ 368.368,69 (trezentos e sessenta e oito mil trezentos e sessenta e oito reais e e sessenta e nove centavos) o valor total correspondente à mão-de-obra, empregados na sua execução, conforme os seguintes itens:

**a) Rua Padre Nicolau Schuster,** o valor total de R\$ 81.775,87 (oitenta e um mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), sendo R\$ 49.065,14 (quarenta e nove mil e sessenta e cinco reais e quatorze centavos) o valor total correspondente aos materiais e R\$ 32.710,73 (trinta e dois mil setecentos e dez reais e setenta e três centavos) o valor total correspondente à mão-de-obra.

**b) Rua Arnildo Ko Freitag,** o valor total de R\$ 104.009,88 (cento e quatro mil e nove reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 62.405,93 (sessenta e dois mil quatrocentos e cinco reais e noventa e três centavos) o valor total correspondente aos materiais e R\$ 41.603,95 (quarenta e um mil seiscentos e três reais e noventa e cinco centavos) o valor total correspondente à mão-de-obra.

**c) Rua Caetano Mattana,** o valor total de R\$ 158.641,43 (cento e cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos), sendo R\$ 95.184,86 (noventa e cinco mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) o valor total correspondente aos materiais e R\$ 63.456,57 (sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) o valor total correspondente à mão-de-obra.

**d) Rua Hedi Klein Matzenbacher (trecho I),** o valor total de R\$ 92.331,25 (noventa e dois mil trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), sendo R\$ 55.398,75 (cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) o valor total correspondente aos materiais e R\$ 36.932,50 (trinta e seis mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) o valor total correspondente à mão-de-obra.

**e) Rua Floriano Schaeffer,** o valor total de R\$ 132.416,52 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 79.449,91 (setenta e nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos) o valor total correspondente aos materiais e R\$ 52.966,61 (cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos) o valor total correspondente à mão-de-obra.

**f) Acostamento da Avenida Brasil,** o valor total de R\$ 109.105,61 (cento e nove mil cento e cinco reais e sessenta e um centavos), sendo R\$ 65.463,36 (sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos) o valor total correspondente aos materiais e R\$ 43.642,25 (quarenta e três mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos) o valor total correspondente à mão-de-obra.

**g) Rua Edmundo Wolfart,** o valor total de R\$ 173.208,22 (cento e setenta e três mil duzentos e oito reais e vinte e dois centavos), sendo R\$ 103.924,93 (cento e três mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos) o valor total correspondente aos materiais e R\$ 69.283,29 (sessenta e nove mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos) o valor total correspondente à mão-de-obra.

**h) Rua das Hortências,** o valor total de R\$ 69.431,95 (sessenta e nove mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos), sendo R\$ 41.659,16 (quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos) o valor total correspondente aos materiais e R\$ 27.772,79 (vinte sete mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos) o valor total correspondente à mão-de-obra.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE IPIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL

**LOTE II Recapeamento:** o valor total de R\$ 391.226,34 (trezentos e noventa e um mil duzentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos), sendo R\$ 234.735,80 (duzentos e trinta e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) o valor total correspondente aos materiais e R\$ 156.490,54 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos) o valor total correspondente à mão-de-obra, empregados na sua execução, conforme os seguintes itens:

**i) Recapeamento asfáltico da Rua Guilhermina Ko Freitag, o valor total de R\$ 146.855,44 (cento e quarenta e seis mil cento e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), sendo R\$ 88.113,264 (oitenta e oito mil, cento e treze reais e vinte seis centavos) o valor total correspondente aos materiais e R\$ 58.742,176 (cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos) o valor total correspondente à mão-de-obra.**

**j) Recapeamento asfáltico da Rua Antunes de Sá, o valor total de R\$ 67.755,24 (sessenta e sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 40.653,14 (quarenta mil seiscentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos) o valor total correspondente aos materiais e R\$ 27.102,10 (vinte sete mil cento e dois reais e dez centavos) o valor total correspondente à mão-de-obra.**

**k) Recapeamento asfáltico da Rua Joaquim Matheus Pinto, o valor total de R\$ 37.315,55 (trinta e sete mil trezentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos), sendo R\$ 22.389,33 (vinte dois mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos) o valor total correspondente aos materiais e R\$ 14.926,22 (quatorze mil novecentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) o valor total correspondente à mão-de-obra.**

**l) Recapeamento asfáltico da Rua da Cascata, o valor total de R\$ 95.599,83 (noventa e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), sendo R\$ 57.359,90 (cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) o valor total correspondente aos materiais e R\$ 38.239,93 (trinta e oito mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos) o valor total correspondente à mão-de-obra.**

**m) Recapeamento asfáltico da Rua Rua Sigfried Gauer, o valor total de R\$ 40.361,48 (quarenta mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), sendo R\$ 24.216,89 (vinte e quatro mil duzentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos) o valor total correspondente aos materiais e R\$ 16.144,59 (dezesseis mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) o valor total correspondente à mão-de-obra.**

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 29 de Janeiro de 2.021.

**Marcelo Baldissera**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL**

---

**VIAPAVI OBRAS E SERVIÇOS LTDA**  
Sócio Administrador: **Sigmundo Gomig**  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Elmirio Alexandre dos Santos  
CPF nº 049.426.259-12

\_\_\_\_\_  
Cristiane Ferri  
CPF nº 098.633.269-09